



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/GAPGL-1ºGCC/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E
CONTROLE E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do 1º GCC – Primeiro Grupo de Comunicações e Controle, com sede na Ponta do Galeão, s/nº – Galeão – Ilha do Governador – CEP nº 21941-520 – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0224-22, neste ato representado pelo seu Comandante, o Senhor Tenente Coronel Aviador TOMAZ LOPES DE ARAUJO, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo do GAP-GL nº 28, de 10 de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021239/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/GAPGL-1ºGCC/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/GAPGL-1ºGCC/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/02/2024 a 05/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 83.694,35 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), para o período de 06/02/2024 a 05/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120462

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho Resumido: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Fiscal aprovada pelo Ordenador de Despesas, Parecer Técnico, Concordância da Contratada, Declaração Orçamentária, Nota Explicativa e Ficha de autorização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

TOMAZ LOPES DE
ARAUJO:0479813
5666

Assinado de forma digital
por TOMAZ LOPES DE
ARAUJO:04798135666
Dados: 2023.12.13
10:32:54 -03'00'

Tomaz Lopes de Araujo Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

Agente de Controle Interno

Data conforme assinatura eletrônica.

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:944335007
63

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2023.12.12 11:50:47 -03'00'

Paulo César de Oliveira
Representante

Fiscal do Contrato

MARCUS
VINICIUS
VIOLENTO:0117
7821737

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS
VIOLENTO:01177821737
Dados: 2023.12.13
09:00:33 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3° TA - CT 001_GAPGL-1°GCC_2021
Data/Hora de Criação:	13/12/2023 13:55:49
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	41a85c05298d3f8c687f586305997fa7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE MOTA MONTEIRO no dia 13/12/2023 às 11:00:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA FONTES BRIGIDO FRANÇA no dia 14/12/2023 às 11:44:05 no horário oficial de Brasília.